DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Decisão do Prefeito	3
Homologação / Adjudicação	4
Atas de Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.514, DE 18 DE JUNHO DE 2.019.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais e subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, fixada conforme variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC, acumulado no período de 12 (doze) meses, apurado no mês do março de 2019, no percentual de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento), a partir 01 de maio de 2019.

ARTIGO 2º.- As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2019.

Reginópolis, 18 de junho de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

LEI Nº 2.515, DE 18 DE JUNHO DE 2.019.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aos servidores públicos municipais, reajuste no valor do Vale-Compra".

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA DE VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a partir de 1º de junho de 2019, a reajustar para R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), o valor mensal do Vale-Compra dos servidores públicos municipais, previsto no artigo 1º, da Lei nº 1.992, de 06/01/2009, e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Reginópolis, 18 de junho de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA DE VERÍSSIMO
PREFEITA DE REGINÓPOLIS

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

Decretos

Decreto nº.040, de 18 de junho de 2019.

"Declara Ponto Facultativo o dia 21 de junho de 2019".

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Lei nº 2.222, de 6 de novembro de 2012, criou o feriado de Corpus Christi;

D E C R E T A :

Art. 1º. O expediente no dia 21 (sexta-feira) do mês de junho do corrente ano, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, será facultativo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços de natureza essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 18 de junho de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Portarias

PORTARIA Nº. 217/2019.
De 19 de junho de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. N O M E A R, através da presente Portaria, FERNANDO DE CAMPOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 21.687.682-5 e do CPF n.º 141.951.698-10, residente e domiciliado na Rua Anor Veloso, 67 – Residencial José Veloso Dias, no cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal De Educação, referência “34”, criado pela Lei n.º 2.509, de 23 de maio de 2019, a partir da data da publicação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA

COMPROMISSO:

Prometo exercer com lealdade, sem dolo e sem malícia, as atribuições inerentes ao cargo ao qual fui nomeada.

FERNANDO DE CAMPOS

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018, de 08/08/2018.

Detentora: EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Cozinha Piloto, localizada na Rua Padre Moises de Miranda nº 662 – Bairro Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, com base no Parecer do Departamento Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, nego provimento a solicitação de revisão do preço do produto Milho Verde em Conserva, interposto no dia 27 de maio de 2019, sob o Protocolo nº 706/2019, pela EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

REGINÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018, de 08/08/2018.

Detentora: EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Cozinha Piloto, localizada na Rua Padre Moises de Miranda nº 662 – Bairro Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, com base no Parecer do Departamento Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, nego provimento a solicitação de revisão do preço do produto Batata Palha, interposto no dia 03 de junho de 2019, sob o Protocolo nº 738/2019, pela EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

REGINÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

DESPACHO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 013/2019
EDITAL Nº 017/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO N° 020/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Zona Rural para as Escolas da Cidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, com base no Parecer do Departamento Jurídico emitido pela Procuradora Jurídica, nego provimento aos recursos administrativos que as EMPRESAS: SOLANGE ANTUNES BENZO (MEI) 28452663838 E NATAL MÁRCIO MACHADO DE MELO (MEI) 09230493805 interpuseram em face da decisão da Ata de Sessão Pública de 16 de maio de 2019.

REGINÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 026/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 06/06/2019, às 11h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.104.422/0024-46, com sede na Avenida Carlos Pedroso da Silveira nº 10000 – Bairro Piracangagua – CEP 12.043-000 – Taubate – SP, pelo valor total de R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 018/2019, bem como AUTORIZO a realização da respectiva despesa.

REGINÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

DATA: 18/06/2019 **HORÁRIO: 09h00**
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

No dia e hora supramencionados, na sede do **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Projeto de Venda, com a presença de todos os integrantes da Comissão Municipal de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 119/2019, de 02 de janeiro de 2019. Aberta a Sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Municipal de Licitações, verificou-se a presença do seguinte interessados: **WALTER BENTO, ANA PAULA LOPES, DENILSON DONIZETE FICHIO**, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes, não tendo ocorrida nenhuma manifestação pelos interessados. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos interessados: **WALTER BENTO, ANA PAULA LOPES, DENILSON DONIZETE FICHIO,** a Comissão Municipal de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. Proferido o julgamento da fase de habilitação, os interessantes por estarem de acordo com os mesmos, renunciaram expressamente ao eventual direito a recurso. Diante de tais manifestações, a Comissão Municipal de Licitações procedeu à abertura dos **ENVELOPES Nº 02**, sendo os Projetos de Venda neles contidos verificados e rubricados pelos presentes, não ocorrendo qualquer manifestação. Examinados os Projetos de Venda pela Comissão Municipal de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por julgá-los regulares os Projetos de Venda dos interessados: **WALTER BENTO, ANA PAULA LOPES, DENILSON DONIZETE FICHIO.** A seguir, a Comissão Municipal de

Licitações efetuou as comparações dos preços dos Projetos de Venda julgados regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento dos Projetos de Venda fixados no Edital levou ao seguinte resultado classificatório:

INTERESSADO: WALTER BENTO

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE /UNIDADE	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R$)	
			UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**Alface crespa ou Lisa.** Especificação: Fresca, de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em sacos plástico atóxico individual e entregue em caixa de monobloco plástico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	800 maços	3,00	2.400,00
6	**Berinjela:** Especificação: caixas com 20 kg. Não deve estar danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco, livre de sujidades, parasitas ou larvas e entregues em monoblocos vazados sendo proibida a entrega em caixa de madeira ou papelão.	100 kg	2,50	250,00
8	**Cebolinha:** Em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves	800 maços	2,00	1.600,00

	como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.			
10	**Couve Manteiga.** Especificação: Fresca, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalados em sacos atóxico individual e entregue em caixa monobloco plástico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedim entos administrativos determinados pela Anvisa.	200 maços	4,00	800,00
15	**Mandioca Branca:** Tipo branco ou amarelo, grau normal de evolução no tamanho, cor própria da espécie, fresca com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larva não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	500 kg	3,00	1.500,00
16	**Pepino Japonês:** Especificação: De primeira, com tamanho e coloração uniformes, 20 a 25 cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. Entregue em monobloco plástico de	300 kg	2,50	750,00

	aproximadamente 20 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.			
20	**Repolho Branco:** Especificação: Limpo, liso, fresco, de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Acondicionado em caixa monobloco plástica com aproximadamente 20kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1000 kg	3,99	3.990,00
TOTAL				**11.290,00**

INTERESSADO: ANA PAULA LOPES

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE /UNIDADE	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R$)	
			UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	**Leite in natura:** Leite natural, com aspecto liquido e homogêneo. Não podendo conter substancias estranhas, sabor levemente adocicado com odor suave e cor branca amarelada opaca. Ordenha em condições higiênicas e animais saudáveis.	9500 litros	1,80	17.100,00
19	**Queijo Minas Fresco:** Elaborado com leite de vaca tipo A, coalho e sal. Textura levemente firme e bem macia, cor branca, sem a presença de soro em sua embalagem. Isento de glúten e gordura trans.	1500 kg	18,00	27.000,00
TOTAL				**44.100,00**

INTERESSADO: DENILSON DONIZETE FICHIO

4	**Banana, nanica, de primeira.** Especificação: Em pencas; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (500x350x265) mm, com 14 dúzias; pesando aproximadamente 20kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12.486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, Anvisa, inmetro) Embalagem: caixa de madeira.	5000 kg	2,00	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Por estarem de acordo os interessados renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso. A sessão foi suspensa para a lavratura dessa Ata. Reaberta a Sessão o Senhor Presidente da Comissão Municipal de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Municipal de Licitações e pelos interessados presentes.

ADRIANO APARECIDO CÁSSIO DA CRUZ
PRESIDENTE DA CML

ANTÔNIO LUÍS SPURI JUNQUEIRA
MEMBRO DA CML

NADIR APARECIDA DE SOUZA CORCE
MEMBRO DA CML

WALTER BENTO

ANA PAULA LOPES

DENILSON DONIZETE FICHIO